

fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3610.0036/2025 NRSUAS/CGSUAS - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0120/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **ANDREIA LEITE DA SILVA**, Analista de Planejamento e Orçamento-UFNPAS/SUAS, **MARIA APARECIDA CÔRTEZ MACHADO**, Assessora Técnica Pedagógica UFNPA/SUAS/CGSUAS/SEAS-AP e **TICIANA GALVÃO DOURADO DA COSTA**, Chefe de Unidade UFNPA/SUAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Tartarugalzinho- AP**, no período de **31/03 a 04 de abril de 2025**, com o objetivo de assessorar o município com orientações detalhadas de acordo com o PAT e o Plano de Ação 2025. Essa ação busca garantir que o município de Tartarugalzinho esteja devidamente preparado, promovendo a efetividade das políticas públicas e fortalecendo os serviços de Assistência Social no município, assim serão abordados com os seguintes tópicos: Conferência Municipal de Assistência Social, 2- Serviço de Família Acolhedora, 3-Lei do SUAS, 4- Plano Municipal de Assistência Social para o período de 2026 a 2029, 4- Reestruturação das Secretarias das Assistência.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 26 de março de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 95665

PORTARIA Nº 130/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3610.0037/2025 NRSUAS/CGSUAS - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0121/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidores: **Eleuzes Regiane Pelaes Cardoso**, Gerente de Núcleo de Regulação do SUAS-NRSUAS, **Gilmara Helena Oliveira dos Passos**, Analista de Planejamento e Orçamento -NRSUAS e **Josinelma Valadares de Oliveira** - Analista de Planejamento e Orçamento- NRSUAS , que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de **Pracuúba/AP**, no período de **31/03 a 04 de abril de 2025**, com objetivo de prestar orientações sobre as Conferências Municipais de Assistência Social, o Plano Municipal de Assistência Social para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal de Assistência Social e a

reestruturação administrativa das Secretarias Municipais de Assistência Social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 26 de março de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 95673

PORTARIA Nº 131/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310108.0076.2929.0037/2025 GAB - CEDPI e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0122/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Palmira das Neves Bittencourt**, Conselheira Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa- CEDPI/ AP, **Maria do Socorro Borges Corrêa de Almeida**, Secretária Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDPI/AP e **Julio César Lamontagner Latties**, Motorista do CEDIP/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de **Tartarugalzinho, Pracuúba e Amapá - AP**, no período de **01 a 05 de abril de 2025**, com o objetivo de participar de reuniões institucionais com as Secretárias Municipais de Assistência Social a fim de tratativas acerca da realização das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa sobre a implantação dos Conselhos e Fundos da Pessoa Idosa nos citados municípios.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 26 de março de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 95682

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- CEAS/AP****RESOLUÇÃO CEAS Nº 001/2025**

Dispõe sobre a aprovação, com ressalvas, sobre o PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO, exercício 2025, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de

1995, com fulcro no art. 7, II, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas pelo seu Pleno, na 1ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 13 de março de 2025 e continuada no dia 24 de março de 2025:

CONSIDERANDO que este Conselho, enquanto instituição de controle social, demonstrou acuidade, responsabilidade e boa-fé, evidenciados na busca ativa por informações nos meios oficiais disponíveis, incluindo pesquisas sobre a legislação legal e infralegal sobre o Programa Acessuas Trabalho;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 310103.0076.2283.0186/2025 GAB - SEAS, pelo qual se encaminhou o PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO exercício 2025;

CONSIDERANDO, por fim, as exposições técnicas asseveradas presencialmente ao pleno do CEAS/AP na oportunidade da 1ª Reunião Extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, com ressalvas e no limite de suas competências institucionais, de forma unânime, o PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO, exercício 2025, no valor de **R\$ 35.326,07 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e sete centavos)**, pleiteado pela Secretaria de Estado da Assistência Social do Estado do Amapá (SEAS), nos seguintes termos:

APLICAÇÃO GERAL DO RECURSO FINANCEIRO		
NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33.90.14	DIÁRIAS CIVIL	R\$ 6.326,07
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.500,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 17.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 35.326,07

Art. 2º. O Pleno do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), colegiadamente, reservou-se a determinar a seguinte recomendação:

I - que se envie providências para elaboração de plano de ação detalhando com maior precisão a execução dos recursos.

Parágrafo único. As recomendações acima descritas deverão ser cumpridas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Plano, com os devidos ajustes, ser reapresentado ao CEAS/AP, sob pena de invalidação da aprovação colegiada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de março de 2025.
LAERCIO GOMES RODRIGUES
Presidente do CEAS/AP

Protocolo 95539

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AP

RESOLUÇÃO CEAS Nº 002/2025

Dispõe sobre a aprovação, com ressalvas, do PROJETO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DO PROGRAMA CAPACITASUAS, exercício 2025, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro no art. 7, II, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas pelo seu Pleno, na 1ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 13 de março de 2025 e continuada no dia 24 de março de 2025:

CONSIDERANDO que este Conselho, enquanto instituição de controle social, demonstrou acuidade, responsabilidade e boa-fé, evidenciados na busca ativa por informações nos meios oficiais disponíveis, incluindo pesquisas sobre a legislação legal e infralegal sobre o Programa CAPACITASUAS;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 310103.0076.2283.0208/2025 GAB - SEAS, pelo qual se encaminhou o PROJETO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS - CAPACITASUAS exercício 2025;

CONSIDERANDO, por fim, as exposições técnicas asseveradas presencialmente ao pleno do CEAS/AP na oportunidade da 1ª Reunião Extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, com ressalvas e no limite de suas competências institucionais, de forma unânime, o PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO PROGRAMA CAPACITASUAS, exercício 2025, no valor de **R\$ 6.324,72 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)**, pleiteado pela Secretaria de Estado da Assistência Social do Estado do Amapá (SEAS), por intermédio da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, nos seguintes termos:

APLICAÇÃO GERAL DO RECURSO FINANCEIRO		
NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.324,72
VALOR TOTAL		R\$ 6.324,72

Art. 2º. O Pleno do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), colegiadamente, reservou-se a determinar a seguinte recomendação:

I - que se envie providências fazendo-se constar a previsão de aprovisionamento de recursos do IGDPBF visando assegurar a execução de projeto para a capacitação do Núcleo de Gestão do Trabalho do SUAS. Parágrafo único. As recomendações acima descritas deverão ser cumpridas no prazo máximo de 30 (trinta)